

MATRIZ DE RISCOS - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RISCO 01

| | | |
|---|--|--|
| RISCO: | O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Alto | |
| NÍVEL DE RISCO | MÉDIO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Seleção do Fornecedor | |
| ALOCÇÃO DO RISCO | Contratante | |
| DANOS: | Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações do IF Sudeste MG. | |
| | Atrasos para início e, conseqüentemente, a inexecução dos serviços de manutenção. | |
| | Indisponibilidade do serviço de manutenção diante do risco de falha nas máquinas de funcionamento contínuo do DATACENTER - TI e a necessidade periódica de limpeza dos filtros para garantia da qualidade do ar de circulação nos ambientes. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Correto planejamento das exigências postas para a contratação. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Comissão de Licitação |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame. | Comissão de Licitação |
| | Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura / Coordenação de Licitação |

RISCO 02

| | | |
|-----------------------|---|--|
| RISCO: | A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Alto | |

| | | |
|---|--|--|
| NÍVEL DE RISCO | MÉDIO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Contratante | |
| DANOS: | Atrasos para início e, conseqüentemente, a inexecução dos serviços de manutenção. | |
| | Indisponibilidade do serviço de manutenção diante do risco de falha nas máquinas de funcionamento contínuo do DATACENTER - TI e a necessidade periódica de limpeza dos filtros para garantia da qualidade do ar de circulação nos ambientes. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| | Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. | Coordenação de Contratos |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. | Comissão de Licitação/ Coordenação de Contratos |
| | Aplicar as sanções previstas na contratação. | Coordenação de Contratos |
| RISCO 03 | | |
| RISCO: | Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais. | |
| PROBABILIDADE: | Média | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | MÉDIO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Contratante | |
| DANOS: | Atrasos para início e, conseqüentemente, a inexecução dos serviços de manutenção. | |
| | Indisponibilidade do serviço de manutenção diante do risco de falha nas máquinas de funcionamento contínuo do DATACENTER - TI e a necessidade periódica de limpeza dos filtros para garantia da qualidade do ar de circulação nos ambientes. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |

| | | |
|---|--|--|
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos. | Coordenação de Contratos |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Aplicação das sanções previstas na contratação. | Fiscalização/ Coordenação de Contratos |
| RISCO 04 | | |
| RISCO: | Impossibilidade de início dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc). | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCÇÃO DO RISCO | Contratante | |
| DANOS: | Atrasos para início e, conseqüentemente, a inexecução dos serviços de manutenção. | |
| | Indisponibilidade do serviço de manutenção diante do risco de falha nas máquinas de funcionamento contínuo do DATACENTER - TI e a necessidade periódica de limpeza dos filtros para garantia da qualidade do ar de circulação nos ambientes. | |
| | | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Verificar junto ao setor competente na Reitoria, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| | Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratato. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 05 | | |
| RISCO: | Atrasos na obtenção de licenças e alvarás para início da execução dos serviços. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Compartilhado | |
| DANOS: | Atrasos para conclusão dos serviços | |
| | Indisponibilidade do serviço de manutenção diante do risco de falha nas máquinas de funcionamento contínuo do DATACENTER - TI e a necessidade periódica de limpeza dos filtros para garantia da qualidade do ar de circulação nos ambientes. | |
| | | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada não poderá realizar a mobilização da equipe sem a obtenção de todas as licenças e alvarás necessários. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Avaliar os prazos de execução e vigência contratuais e realizar uma alteração contratual para prorrogação do prazo de vigência, se necessário. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 06 | | |
| RISCO: | Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Contratante | |
| DANOS: | Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. | |
| | Execução parcial dos serviços de manutenção. | |
| | | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 07 | | |

| | | |
|---|--|---|
| RISCO: | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Contratante | |
| DANOS: | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Acompanhamento sistemático de revisão dos documento da fase de planejamento da contratação, assim como aos relacionados diretamente a execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 08 | | |
| RISCO: | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Contratada | |
| DANOS: | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços | |

| | | |
|---|--|---|
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Acompanhamento sistemático de revisão dos documento da fase de planejamento da contratação, assim como aos relacionados diretamente a execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia |
| | Revisão dos documentos, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura e equipe de engenharia dos Campi |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 09 | | |
| RISCO: | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCÇÃO DO RISCO | Contratante | |
| DANOS: | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Acompanhamento sistemático de revisão dos documento da fase de planejamento da contratação, assim como aos relacionados diretamente a execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia |
| | Acompanhamento e revisão dos documentos, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura e equipe de engenharia dos Campi |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 10 | | |
| RISCO: | Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Baixo | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCÇÃO DO RISCO | Contratada | |
| DANOS: | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 11 | | |
| RISCO: | Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes. | |
| PROBABILIDADE: | Média | |
| IMPACTO: | Alto | |
| NÍVEL DE RISCO | ALTO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCÇÃO DO RISCO | Contratada | |
| DANOS: | Alteração no padrão das instalações, assim como consequências em relação ao funcionamento adequado das máquinas e segurança aos usuários | |
| | Atrasos para conclusão das manutenções decorrentes da necessidade de refazimento de serviços. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR | Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> . | Fiscalização Técnica |

| | | |
|---|--|--|
| RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. | Fiscalização Técnica |
| | Aplicação das sanções previstas na contratação. | Fiscalização/ Coordenação de Contratos |
| RISCO 12 | | |
| RISCO: | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Contratante | |
| DANOS: | Alteração dos custos, forma de execução e/ou prazos inicialmente previstos para prestação do serviço continuado | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Não identificadas. | - |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 13 | | |
| RISCO: | Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Baixo | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Contratada | |
| DANOS: | Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto, sendo a responsabilidade exclusiva da contratada | |

| | | |
|---|--|--|
| DANOS: | Impossibilidade de liberação do profissional para prestação do serviço em função de irregularidades e/ou falta de vínculo empregatício com a empresa | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| | Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada. | Fiscalização Administrativa |
| | Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis com base no Termo de Referência para os casos em que o vínculo empregatício da equipe não for comprovado, assim estabelece a garantia para que os empregados da contratada estejam liberados para efetivamente participarem da execução do contrato. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada. | Fiscalização Administrativa |
| | Rescisão contratual. | Fiscalização/ Coordenação de Contratos |
| RISCO 14 | | |
| RISCO: | Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços. | |
| PROBABILIDADE: | Média | |
| IMPACTO: | Alto | |
| NÍVEL DE RISCO | ALTO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCÇÃO DO RISCO | Contratada | |
| DANOS: | Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho | |
| | Prejuízos ao usuário do entorno na ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho | |

| | | |
|---|---|---|
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada ser responsável pelo fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e equipamentos específicos de trabalho em altura supervisionados por profissional Técnico em Segurança do Trabalho. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| | Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições dos ambientes internos e externos, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. | Fiscalização Técnica |
| | Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. | Fiscalização Técnica |
| | Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação. | Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 15 | | |
| RISCO: | Ocorrência de roubos e furtos no prédio | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Alto | |
| NÍVEL DE RISCO | MÉDIO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCÇÃO DO RISCO | Contratada | |
| DANOS: | Prejuízos a financeiros a administração e também em relação aos registros de patrimônio, aos usuários e a operacionalidade a depender do nível da ocorrência | |

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá se responsabilizar pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Não identificadas. | - |
| RISCO 16 | | |
| RISCO: | Atrasos na execução dos serviços, decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais. | |
| PROBABILIDADE: | Média | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | MÉDIO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Compartilhado | |
| DANOS: | Atrasos para execução de alguns serviços | |
| | Atrasos nos serviços de recarga de gás refrigerante, que sempre são executados nas condensadoras em ambiente externo, portanto em função da umidade em dias de chuva, não se admite esta intervenção que pode prejudicar a linha de tubulação de gás e conseqüentemente o funcionamento do equipamento. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução dos serviços de manutenção, somente se registradas chuvas contínuas durante o mesmo dia. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 17 | | |
| RISCO: | Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução do contrato, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCÇÃO DO RISCO | Contratada | |
| DANOS: | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução do contrato, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Não identificadas | - |
| RISCO 18 | | |
| RISCO: | Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCÇÃO DO RISCO | Compartilhado | |
| DANOS: | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Não identificadas | - |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente. | Fiscalização Técnica |
| RISCO 19 | | |
| RISCO: | Risco de inadimplência da Contratante. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Médio | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |

| | | |
|---|--|--|
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Contratante | |
| DANOS: | Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. | |
| | Atrasos na execução dos serviços e alterações forçadas do cronograma | |
| | Descumprimento do cronograma | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Licitação somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. | Diretoria de Orçamento e Finanças |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução pela Contratada. | Diretoria de Orçamento e Finanças |
| RISCO 20 | | |
| RISCO: | Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada. | |
| PROBABILIDADE: | Baixa | |
| IMPACTO: | Alto | |
| NÍVEL DE RISCO | MÉDIO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | Execução Contratual | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | Contratada | |
| DANOS: | Atrasos para contratação de outra empresa e indisponibilidade do serviço de manutenção diante do risco de falha nas máquinas de funcionamento contínuo do DATACENTER - TI e a necessidade periódica de limpeza dos filtros para garantia da qualidade do ar de circulação nos ambientes. | |
| | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços | |
| | Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos do IF Sudeste MG. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR | Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. | Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos |

| | | |
|--|---|---|
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Realizar a contratação do remanescente, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/2011. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Diretoria de Administração |
| <p style="text-align: center;">DEFINIÇÕES:</p> <p>Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.</p> <p>Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.</p> <p>Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades</p> | | |
| <p style="text-align: center;"> <hr/> Ana Carolina Lopes Duarte Diretora de Engenharia e Arquitetura do IF Sudeste MG Portaria-R nº 112/2019 de 25 de janeiro de 2019 </p> | | |
| <p style="text-align: center;"> <hr/> Lucas Amaral Barbosa Engenheiro Mecânico - IF Sudeste MG </p> | | |
| <p style="text-align: center;"> <hr/> Vitor Leonardo Pereira Técnico em Edificações - IF Sudeste MG </p> | | |